



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179
CEP 14230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 144, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, na qualidade de Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do Artigo 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.511, de 30 de dezembro de 2020, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nomeado o **Responsável pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito**, o senhor **ADILSON ANTÔNIO PACHIONE**, portador da cédula de identidade, RG nº 465.737 SSP/SP, Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Transportes, para atuar como Autoridade de Trânsito do Município de **Serra Azul**, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A Autoridade Municipal de Trânsito terá por competência, cumprir e executar o que estabelece a Lei Municipal nº 1.511, de 30 de dezembro de 2020 e as competências municipais estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 2º - Os serviços prestados pela **Autoridade Municipal de Trânsito serão incorporados** nas funções do Diretor Municipal de Infraestrutura e Transportes, conforme estabelece o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.511, de 30 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - As demais despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 2 de setembro de 2024.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal